# Critérios e Ponderações de Avaliação
## Anúncio Ref.ª 71/TAS/2026
## Técnicos/as Auxiliares de Fisioterapia (Carreira Técnico/a Auxiliar de Saúde)

**1. Comissão de Avaliação:**

A Comissão de Avaliação é autónoma na condução do processo e é composta por:

- Serviço de Medicina Física e de Reabilitação: Sérgio Caneira (Fisioterapeuta – Técnico Superior de Diagnóstico e Terapêutica Coordenador); Adelaide Fonseca (Fisioterapeuta – Técnica Superior de Diagnóstico e Terapêutica, 1ª Classe); Gina Alves (Terapeuta Ocupacional – Técnica Superior de Diagnóstico e Terapêutica, 1ª Classe); Zita Vaz (Fisioterapeuta – Técnica Superior de Diagnóstico e Terapêutica, 1ª Classe – Suplente).
- Serviço de Gestão de Pessoas e Cultura Organizacional: Inês Aguiar (Técnica Superior Coordenadora); Ana Rita Lameira (Técnica Superior).

A lista de classificação final de candidatos/as carece de homologação do Conselho de Administração.

**2. Anúncio de recrutamento**

O anúncio de recrutamento é publicado no site e redes sociais da Unidade Local de Saúde Amadora/Sintra e publicado em jornal de tiragem nacional, por um período de 5 dias úteis a contar da data da publicação.

**3. Método de seleção**

O método de seleção é a Avaliação Curricular (AC) e a Entrevista de Seleção (ES).

**4. Critérios de pré-seleção de candidaturas**

- Habilitação literária mínima obrigatória, reconhecida em território nacional;
- Qualificação compatível com o exercício de funções de Técnico Auxiliar de Fisioterapia, por meio de Certificado de Formação com a carga horária mínima de 150h;
- Serão excluídas todas as candidaturas que obtenham uma pontuação inferior a 10,0 em qualquer uma das fases do método de seleção.

**5. Avaliação Curricular (AC)**

Para a Avaliação Curricular são considerados os seguintes critérios:

| | |
|---|---|
| **A. Habilitações Literárias (HL)** | **20 pontos** |
| A1. Habilitação literária mínima obrigatória, reconhecida em território nacional | 20 pontos |
| **B. Experiência Profissional (EP)** | **20 pontos** |
| B1. Experiência profissional em outras áreas de atendimento ao público | 4 pontos |
| B1.1. Inferior ou igual a 3 anos | 2 pontos |
| B1.2. Superior a 3 anos | 4 pontos |
| B2. Experiência profissional na função | 14 pontos |
| B2.1. Inferior ou igual a 3 anos | 7 pontos |
| B2.2. Superior a 3 anos | 14 pontos |

B3. Experiência profissional na função em unidade hospitalar (pública ou privada) 2 pontos

**C. Formação Profissional (FP) 20 pontos**

C1. Curso compatível com o exercício de funções de Técnico Auxiliar de Fisioterapia com carga horária mínima de 150 horas, comprovado por meio de certificado Máx. 8 pontos

C1.1. Inferior ou igual a 200 horas 4 pontos

C1.2. Superior a 200 horas e inferior a 250 horas 6 pontos

C1.3. Igual ou superior a 250 horas 8 pontos

C2. Curso compatível com o exercício de funções de Técnico Auxiliar de Fisioterapia com conteúdos relacionados com Eletroterapia, comprovado por meio de certificado 2 pontos

C3. Curso compatível com o exercício de funções de Técnico Auxiliar de Fisioterapia certificado pela DGERT, comprovado por meio de certificado 2 pontos

C4. Curso com Qualificação de Técnico Auxiliar de Saúde, integrado no Catálogo Nacional de Qualificações, comprovado por meio de certificado 2 pontos

C5. Estágio curricular realizado no âmbito de curso compatível com o exercício de funções de Técnico Auxiliar de Fisioterapia, com comprovativo de avaliação positiva 2 pontos

C6. Ações de formação de carácter técnico relevantes para as funções de Técnico Auxiliar de Fisioterapia, comprovadas por meio de certificado Máx. 2 pontos

C6.1. Inferior a 6 horas 1 ponto

C6.2. Igual ou superior a 6 horas 2 pontos

C7. Outras ações de formação relevantes para as funções de Técnico Auxiliar Fisioterapia, comprovadas por meio de certificado Máx. 2 pontos

C7.1. Inferior a 6 horas 1 ponto

C7.2. Igual ou superior a 6 horas 2 pontos

A pontuação do/a candidato/a resulta da aplicação da seguinte fórmula:

$$\mathbf{AC = \frac{(HL \times 6) + (EP \times 7) + (FP \times 7)}{20}}$$

**6. Entrevista de Seleção (ES)**

**i)** A ES será realizada na 2ª fase do processo de avaliação, sendo entrevistados/as os/as candidatos/as que na Avaliação Curricular (AC) apresentem uma classificação igual ou superior de 10,00 pontos.

**ii)** A ES visa avaliar as competências para o desempenho da função, tendo a duração estimada de 20 minutos.

**iii)** A ES tem a valoração máximo de 20 pontos, para os seguintes critérios de avaliação e pontuação:

**a)** Comunicação, motivação, relação e comportamento (CMRC) – Capacidade de comunicação, empatia e relação; motivação do/a candidato/a – Ponderação 8

**b)** Conhecimento da Instituição (CI) – Perceber o conhecimento, disponibilidade e interesse do/a candidato/a da ULS Amadora/Sintra – Ponderação 6

**c)** Conhecimento e experiência na função (CEF) – Aferir a perceção e experiência do/a candidato/a face à função de Técnico/a Auxiliar de Saúde, área de Reabilitação e Fisioterapia na realidade da Unidade Local de Saúde Amadora/Sintra – Ponderação 6

A classificação destes fatores será assim realizada de acordo com a seguinte matriz:

| | |
|---|---|
| **Elevado (20 valores)** | O/a candidato revela elevados conhecimentos e competências, apresentando um discurso excecionalmente bem estruturado, fluente e claro e manifesta profundidade na abordagem das questões relativamente ao fator considerado; |
| **Bom (16 valores)** | O/a candidato/a revela bons conhecimentos e/ou competências, num discurso consideravelmente fluente, devidamente correlacionadas e congruentes no que respeita às questões abordadas, revelando um assinalável nível de comunicação e informação no que concerne ao fator considerado; |
| **Suficiente (12 valores)** | O/a candidato/a revela conhecimentos e/ou competências suficientes relativamente às questões abordadas e ao fator considerado; |
| **Reduzido (8 valores)** | O/a candidato/a revela poucos conhecimentos e/ou competências relativamente às questões abordadas e ao fator considerado; |
| **Insuficiente (4 valores)** | O/a candidato/a não revela conhecimentos e/ou competências relativamente às questões abordadas. Apresentam-se desconexas, confusas, no que respeita ao fator considerado. |

A pontuação da Entrevista de Seleção resulta da seguinte fórmula:

$$ES = \frac{(CMRC \times 8) + (CI \times 6) + (CEF \times 6)}{20}$$

## 7. Classificação Final (CF)

A Classificação Final (CF) resulta da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = \frac{(AC \times 6) + (ES \times 14)}{20}$$

## 8. Critérios de Eliminação

**I.** Não verificação dos critérios de pré-seleção.

**II.** A não realização de entrevista.

**III.** Ex-trabalhadores/as da ULS Amadora/Sintra (incluindo outsourcing) que tenham sido alvo de decisão disciplinar com despedimento por justa causa e ex-trabalhadores do ULS Amadora/Sintra cujos contratos tenham cessado no decurso do período experimental, por iniciativa da mesma ULS Amadora/Sintra.

**IV.** A prestação de falsas declarações, seja sob compromisso de honra, seja em contexto de avaliação curricular e/ou entrevista em sede de processo de recrutamento, além de constituir ilícito punível nos termos da legislação em vigor, implica a exclusão do processo de recrutamento objeto da candidatura.

**V.** Serão excluídas todas as candidaturas que obtenham uma pontuação inferior a 10,0 em qualquer uma das fases do método de seleção.

**VI.** Verificando-se a ausência de qualificação de Técnico Auxiliar de Saúde integrada no Catálogo Nacional de Qualificações (CNQ), os/as trabalhadores da carreira especial de técnico auxiliar de saúde terão de ter aprovação em curso de curta duração integrado no CNQ criado para o efeito, a realizar, em regra, no período experimental.

**9. Critérios de Desempate**

Os critérios de desempate dos/as candidatos/as que obtenham a mesma classificação final, são os seguintes, aplicados sucessivamente pela mesma ordem:

**I.** Área de residência do/a candidato/a, sendo critério de preferência os concelhos da área de abrangência da ULS Amadora/Sintra, ou seja, Amadora e Sintra.

**II.** Maior experiência profissional.

**10.** A Comissão de Avaliação reserva-se o direito de aceitar documentos comprovativos após a data de entrega curricular, se o entender.

**11. Publicação de Resultados**

**I.** As listas de classificação são publicadas no site da Unidade Local de Saúde Amadora/Sintra para consulta dos/as candidatos/as.

**II.** Os candidatos dispõem de 5 dias úteis, contados a partir da data da publicação dos resultados, para recorrer da sua classificação.

**12. Quotas de Emprego**

Aplicado o artigo 5.º da Lei n.º 4/2019, de 10 de janeiro.

**13. Princípio da Consentimento e Confidencialidade**

Os candidatos/as encontram-se sujeitos ao cumprimento do Termo de Consentimento e Confidencialidade previsto no Regulamento Geral de Proteção de Dados, designadamente para o cumprimento do processo de avaliação da presente Comissão de Avaliação e/ou perante eventuais pedidos de consulta do processo de recrutamento em causa.

A Unidade Local de Saúde Amadora/Sintra, EPE assegurará a destruição de todos os documentos pessoais referentes ao processo de recrutamento em causa de acordo com o previsto na legislação em vigor.

**14. Política De Igualdade**

Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Unidade Local de Saúde Amadora/Sintra, EPE enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação nos processos de recrutamento.

**Amadora, 19 de outubro de 2026**

**A Comissão de Avaliação**

| | | |
|---|---|---|
| **Sérgio Caneira** | **Adelaide Fonseca** | **Gina Alves** |
| **Zita Vaz** | **Inês Aguiar** | **Ana Rita Lameira** |

O documento original encontra-se devidamente assinado e arquivado na pasta do processo de recrutamento, tendo em conta que as assinaturas refletem dados pessoais protegidos.